



DECRETO Nº 1634

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 17.400,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMAP, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
26000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
26001	-	Gabinete do Presidente		
26001.04122.0007.2170	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMAP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 081	IU	R\$ 17.400,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	17.400,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU	GDR FTE
26000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
26001	-	Gabinete do Presidente	
26001.04122.0007.2170	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMAP		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 081	R\$ 17.400,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 17.400,00